



FGERJ
FEDERAÇÃO DE GOLFE DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGRAS PARA AJUSTE DE HANDICAP INDEX DA FGERJ

A Diretoria da FGERJ de acordo com suas atribuições, vem pela presente divulgar a revisão dos critérios aprovados para os procedimentos técnicos relacionados a análise de possíveis retenções de cartões e ajustes de HANDICAPS tomando como base o desempenho dos/as jogadores/as em eventos oficiais ou oficializados pela entidade, nos torneios internos dos clubes, em qualquer competição onde haja atletas filiados a FGERJ diretamente ou através de seus clubes filiados. Ficando as voltas de treino a critério das Comissões de Handicap dos Clubes.

Foram aprovados as seguintes Regras para Ajuste de Handicap Index, a ser contabilizada por voltas abaixo do par:

1. Resultados na modalidade stroke play e stableford, jogadores/as que tiverem resultados a partir de - 5 (cinco abaixo) em uma única volta ou - 6 (seis abaixo) na soma de 2 voltas jogadas abaixo do par ou ainda -7 (sete abaixo) na soma de 3 voltas jogadas abaixo do par, deverão ter ajustes do HANDICAP INDEX imediatamente ajustado conforme as regras abaixo, da seguinte forma:

1.1. CATEGORIA STROKE PLAY, conforme tabela abaixo. O calculo será pelo par do campo e a tabela continua reduzindo 2 ou 3 pontos percentuais seguindo a progressão de redução, a cada stroke jogado abaixo do par.

REGRA	1 volta	2 voltas	3 voltas	Redução
1.1.1	5	6	7	10%
1.1.2	6	7	8	12%
1.1.3	7	8	9	15%
1.1.4	8	9	10	17%
1.1.5	9	10	11	20%
1.1.6	10	11	12	22%
1.1.7	11	12	13	25%
1.1.8	12	13	14	27%
1.1.9	13	14	15	30%
1.1.10	14	15	16	32%
1.1.11	15	16	17	35%
1.1.12	16	17	18	37%
1.1.13	17	18	19	40%
1.1.14	18	19	20	42%
1.1.15	19	20	21	45%
1.1.16	20	21	22	47%
1.1.17	21	22	23	50%

1.2. CATEGORIA STABLEFORD, conforme tabela abaixo. O calculo será pelo par do campo (36 pontos) e a tabela continua reduzindo 2 pontos ou 3 pontos percentuais seguindo a progressão de redução, a cada stroke jogado abaixo do par.

REGRA	1 volta	2 voltas	3 voltas	Redução
1.2.1	41	78	115	10%
1.2.2	42	79	116	12%
1.2.3	43	80	117	15%
1.2.4	44	81	118	17%
1.2.5	45	82	119	20%
1.2.6	46	83	120	22%
1.2.7	47	84	121	25%
1.2.8	48	85	122	27%
1.2.9	49	86	123	30%
1.2.10	50	87	124	32%
1.2.11	51	88	125	35%
1.2.12	52	89	126	37%
1.2.13	53	90	127	40%
1.2.14	54	91	128	42%
1.2.15	55	92	129	45%
1.2.16	56	93	130	47%
1.2.17	57	94	131	50%

2. Em torneios da FGERJ, a Diretoria Técnica deverá proceder imediatamente os ajustes dos handicaps no sistema BLUEGOLF. Feito o ajuste, a Diretoria Técnica deverá encaminhar comunicação ao Capitão de Golfe do Clube do jogador, informando o ajuste do handicap.
3. Em torneios internos dos Clubes ou cartões lançados pelos clubes, a Capitania de Golfe deverá proceder imediatamente os ajustes de handicaps no sistema BLUEGOLF dos seus jogadores e informar imediatamente a FGERJ, as ocorrências de jogadores de outros clubes e/ou da FGERJ. Feito o ajuste dos seus jogadores, a Capitania de Golfe deverá encaminhar comunicação ao Diretor Técnico da FGERJ, informando o ajuste do handicap.
4. O Handicap Index deverá ser ajustado no decorrer dos dias de torneios, calculados primeiramente pelo Sistema Blue Golf e em seguida de acordo com o item 1 deste regulamento. Caso o Sistema Blue Golf não atinja o novo index ajustado pelas regras do item 1 deste regulamento, este handicap será ajustado por estas regras.
5. Caso o Handicap Index do jogador/a fique abaixo do mínimo da categoria em que o jogador/a foi inscrito, essa categoria não será alterada e o jogador/a jogará na mesma categoria até o final do torneio.
6. A redução será por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por mais 6 (seis) meses caso o/a jogador/a não jogue ao menos um torneio aberto ou registre pouca atividade no período (menos de 12 cartões nos 6 meses). No caso de reincidência de redução de HCP, esta será por 9 (nove) meses, e 12 (doze) meses subsequentemente.
7. Jogador/a de outros estados que estejam disputando torneios no Estado do Rio de Janeiro e que necessitem de ajustes conforme as regras do item 1 deste regulamento, ou seja, aqueles que o ajuste diário do Sistema Blue Golf não atingir os parâmetros de ajuste especificados no item 1, terão seus handicaps corrigidos para efeito dos torneios no Estado do Rio de Janeiro e a Diretoria Técnica da FGERJ deverá informar a Federação de origem do jogador/a, para que esta tome as providências de ajuste de handicap de acordo com as normas da Federação de origem.
8. Caso o handicap reportado pelo sistema BLUEGOLF esteja em desacordo com a redução de handicaps aqui mencionada, para efeito de torneios no Estado do Rio de Janeiro, fica valendo o handicap modificado.
9. Eventuais questionamentos de jogadores(as) deverão ser dirigidos inicialmente, a Comissão de Handicap do Clube ao qual o(a) jogador(a) é filiado a fim de esclarecer dúvidas. Em caso

de insatisfação com a resposta, poderá entrar em contato com a Comissão de Handicap da FGERJ, sempre por escrito.

10. O lançamento diário dos cartões de jogos, jogados a qualquer título, disputando torneios ou não, é de responsabilidade dos clubes onde foram jogados, exceto nos casos descritos no item abaixo.

11. A FGERJ apenas fará a digitação no sistema dos cartões de jogos de torneios oficiais onde esteja organizando a competição e de cartões do exterior que os clubes não consigam fazer o devido lançamento.

12. Os clubes filiados deverão:

12.1. Ter Comissão de Handicap formada e atuante no sentido de coibir handicaps defasados;

12.2. Apontar em Livro de Registro de Saídas próprio o nome de todos os jogadores que saem para jogar 9 (nove) , 18 (dezoito) buracos ou mais voltas;

12.3. Cobrar a entrega de cartões de TODOS os jogadores que jogaram 9 (nove), 18 (dezoito) ou mais voltas;

12.4. Lançar diariamente TODOS os cartões dos jogadores apontados no Livro de Registro de Saídas e lançar um Cartão de Penalidade para o jogador que não entregou cartão após o jogo. O cartão de Penalidade será igual ao menor resultado do jogador/a nos últimos 12 (doze) meses.

12.5. Enviar a FGERJ em até 72h da finalização dos eventos, os resultados de suas competições internas indicando o nome código do index, resultados net dia a dia e a cor do tee que o atleta jogou.

12.6. A não observância dos itens acima acarretará na invalidade dos torneios abertos do clube para fins de ranking da FGERJ.

13. Nenhum jogador/a poderá solicitar redução maior que 10% (dez por cento) do atual handicap index para efeito de enquadramento em outra categoria de torneios,

Estes procedimentos de forma geral estão em consonância com as recomendações da USGA para ajustes de HANDICAP, e visam reconhecer distorções em resultados que não são imediatamente (ou duradouramente) capturadas pelo sistema de cálculo de HANDICAP. Os clubes devem adotar estas regras, podendo não adotar as recomendações acima em competições internas em que o campo esteja em condições mais fáceis de jogo, como greens provisórios, por exemplo.

Regulamento aprovado na Reunião da Diretoria da FGERJ em 05 de janeiro de 2022.